



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/06 a 01/07/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2251

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00, no orçamento de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2005, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0405	Departamento de Informática
Classificação Funcional	1602 0412304032.571	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos setores sociais básicos
		R\$ 20.000,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0405	Departamento de Informática
Classificação Funcional	1602 0412304032.571	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos setores sociais básicos
Natureza da Despesa	3390.3900	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
	4490.5200	Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
		Total.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 21 de junho de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal